

DesenvolveRH



DESDOBRAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO SINGREH – INSTÂNCIA COLEGIADA



SUMÁRIO

Instruções.....	3
1. Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados (CBH e Conselhos)	4
2. Planos e enquadramento de recursos hídricos	7
3. Gestão administrativa e financeira	9
4. Regulação de uso	11
5. Gestão da informação em recursos hídricos	13
6. Educação, capacitação, comunicação e participação social	14
7. Mediação e arbitragem de conflitos	16
8. Cobrança	17
9. Regulação de segurança de barragens	18
10. Fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens	19
11. Monitoramento hidrológico e eventos críticos	20



Introdução

Este documento descreve as **ENTREGAS** dos atores do SINGREH nas instâncias **Executivas** e **Colegiadas**, tanto na esfera nacional, estadual e de bacia hidrográfica.

As entregas foram detalhadas conforme o grau de complexidade e de responsabilidade em cada uma dessas instâncias, conforme tabela abaixo.

O objetivo destas entregas é subsidiar a elaboração de um novo plano de capacitação para o SINGREH.

	Instância Executiva	Instância Colegiada
Nacional	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU/ MMA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretário ▪ Técnico nível superior 	Conselho Nacional de Recursos Hídricos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do Conselho ▪ Secretário executivo ▪ Conselheiro ▪ Membro de Câmara Técnica
Estadual	Órgãos gestores estaduais <ul style="list-style-type: none"> ▪ Líder estratégico (Secretário MA/RH; Dirigente de órgão gestor estadual de RH) ▪ Líder tático (Superintendente) ▪ Líder operacional (Coordenador) ▪ Técnico nível superior ▪ Técnico nível médio 	Conselho Estadual de Recursos Hídricos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do Conselho Estadual ▪ Secretário Executivo de Conselho Estadual ▪ Conselheiro ▪ Membro de Câmara Técnica
Bacia Hidrográfica	Agência de Bacia ou Entidade Delegatária <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dirigente Entidade <u>delegatária</u> ▪ (Outras instâncias executivas existentes ou previstas: Secretaria executiva ou Agência de bacia) ▪ Gestor Entidade <u>Delegatária</u> ▪ Técnico nível superior 	Comitê de Bacia Hidrográfica <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente/Diretoria de Comitê ▪ Membro de Comitê ▪ Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)



1. Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados (CBH e Conselhos)

Descrição Geral

Consiste na deliberação sobre as regras e diretrizes para a instituição de um CBH, criação de Agência de BH bem como prove orientações acerca do funcionamento das instâncias colegiadas. Esta competência envolve:

1. Regras para instituição de um CBH ou Agência de BH.
2. Regimento, funcionamento e atribuições dos membros.

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a. Conheça e aplique os critérios, regras e diretrizes para criação e funcionamento do CBH.
- b. Pratique a escuta ativa, valorize a diversidade, sintetize ideias e identifique informações relevantes.
- c. Mantenha diálogo com representados.
- d. Zele pelo cumprimento do regimento interno.

Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recebe e encaminha à Secretaria Executiva do CNRH propostas de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica Interestaduais. 2. Assina Resoluções que aprovam a criação de CBHs Interestaduais. 3. Encaminha à Presidência da República propostas de decreto que criam CBHs Interestaduais. 4. Convoca e preside as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade; 5. Ordena o uso da palavra durante as reuniões do Conselho; 6. Submete à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário; 7. Mantém a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário e advertindo os Conselheiros que descumprirem as regras de conduta e participação da reunião. 8. Analisa e submete à plenária diretrizes gerais para articulação das políticas de recursos hídricos com as demais políticas setoriais. 9. Acompanha a elaboração e a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos bem como determina as providências necessárias ao cumprimento de suas metas. 10. Aprova em plenária o Plano Nacional de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas. 11. Analisa e submete para aprovação as metas estabelecidas na gestão. 12. Adota providências para encaminhamento, aprovação e regulamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no nível Nacional. 13. Analisa e submete para aprovação a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Recursos Hídricos. 14. Recebe, analisa e medeia preliminarmente as questões de conflito não solucionada pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês das Bacias Hidrográficas Federais.



			<ol style="list-style-type: none"> 15. Arbitra, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou entre Comitês das Bacias Hidrográficas. 16. Recebe e analisa preliminarmente os Relatórios de Segurança de Barragens - RSB elaborados pela ANA. 17. Analisa e encaminha ao Congresso Nacional os RSB elaborados pela ANA, juntamente com as melhorias e ajustes que possam advir da apreciação pelo Conselho. 18. Analisa e autoriza publicação de regulamentação contendo diretrizes e recomendações para implementação, melhorias e ajustes da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.
		Secretário Executivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recebe, avalia e remete às Câmaras Técnicas competentes para análise e emissão de parecer sobre a proposta de criação de CBHs Interestaduais. 2. Encaminha ao Plenário propostas de criação de CBHs Interestaduais e toma as providências para sua instalação. 3. Propõe diretrizes gerais para articulação das políticas de recursos hídricos com as demais políticas setoriais. 4. Acompanha a elaboração e execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos bem como determina as providências necessárias ao cumprimento de suas metas. 5. Analisa o Plano Nacional de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas, bem como realiza o seu acompanhamento e deliberações necessárias.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e aprova critérios e diretrizes gerais para instituição e funcionamento de CBHs em rios de domínio da União. 2. Analisa e aprova a criação de CBHs Interestaduais. 3. Analisa e aprova propostas dos CBHs Interestaduais que indicam instituições/organizações que desempenharão as funções de Agência de Bacia hidrográfica.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa, encaminha e relata ao Plenário, por meio da Secretaria Executiva, propostas de deliberações sobre a criação de CBHs, acompanhadas de Parecer Técnico Conclusivo.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conduz plenária para o estabelecimento de critérios e diretrizes gerais para a instituição e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno de funcionamento, etc). 2. Homologa propostas para a instituição e formalização dos órgãos colegiados. 3. Propõe pauta e dirige as atividades do Conselho. 4. Homologa matérias referentes à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão. 5. Propõe matérias para análise e deliberação da plenária. 6. Preside e modera reuniões plenárias. 7. Convoca reuniões plenárias.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminha a plenária proposta de critérios e diretrizes gerais para a instituição, criação e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno de funcionamento, etc). 2. Encaminha a plenária propostas para a instituição e formalização das instâncias colegiadas.



			<ol style="list-style-type: none"> 3. Encaminha a plenária matéria referente à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão. 4. Apoia o funcionamento das CT/GT. 5. Recebe, encaminha e propõe matérias para análise e deliberação da plenária. 6. Organiza e dá publicidade das matérias deliberadas. 7. Auxilia na condução e moderações das reuniões plenárias.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Representa o seu segmento, mantém diálogo com seus representados e defendendo os interesses do segmento. 2. Analisa e aprova matérias encaminhadas a plenária, referentes à implementação da Política Estadual de RH e os Instrumentos de Gestão. 3. Propõe matérias para análise e deliberação da plenária.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avalia e recomenda critérios e matérias para a instituição e funcionamento dos comitês (ex. estatuto, regimento interno, Deliberações, etc).
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Homologa texto final do regimento interno e coloca para votação da plenária. 2. Homologa e referenda em colegiado o processo eleitoral sobre a composição do comitê, seus membros titulares, suplentes e suas diretorias. 3. Encaminha para deliberação em plenária as ações para o funcionamento do CBH de acordo com as suas competências. 4. Convoca e preside as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade; 5. Ordena o uso da palavra durante as reuniões do CBH. 6. Submete à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário. 7. Mantém a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário e advertindo os Membros do CBH que descumprirem as regras de conduta e participação da reunião.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprova as matérias encaminhadas a plenária. 2. Aprova o Regimento interno do CBH e suas alterações. 3. Participa do processo eleitoral sobre a composição dos comitês, seus membros titulares, suplentes e suas diretorias, conforme atribuições previstas no regimento interno. 4. Aprova as ações do CBH para o seu pleno funcionamento de acordo com as suas competências. 5. Participa efetivamente das reuniões do comitê. 6. Mantém diálogo com representados.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levanta e analisa dados que visam embasar as deliberações acerca do CBH.



2. Planos e enquadramento de recursos hídricos

Descrição Geral

Consiste na elaboração, negociação, proposição e aprovação dos Planos de Recursos Hídricos e enquadramento dos corpos de água. Esta competência envolve:

1. Capacidade analítica, de articulação e engajamento para definição de diretrizes para os usos dos recursos hídricos por meio dos planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos de água.

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a. Elabore e submeta para aprovação diretrizes para os usos.
- b. Analise, articule, acompanhe, faça revisões e proponha adequações ao Plano de RH (Nacional, Estadual e de Bacia).

Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa os relatórios e pareceres de execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e propõe melhorias. 1. Analisa as propostas de enquadramento dos corpos de água e propõe a aprovação.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanha, analisa e emite parecer sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos, sua implementação e suas revisões. 2. Propõe diretrizes para o aprimoramento dos processos de elaboração, comunicação e implementação de planos de recursos hídricos. 3. Propõe mecanismos para articulação entre os planos de recursos hídricos nacional (PNRH), estaduais (PERHs), de bacias hidrográficas (PBHs), e setoriais que possuam interface com a Política Nacional de Recursos Hídricos.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	<ol style="list-style-type: none"> 1. Submete à Plenária os critérios gerais para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos e enquadramento dos cursos d'água. 2. Articula o processo de elaboração e revisão do Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento 3. Submete o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas revisões periódicas à deliberação da Plenária, bem como realiza o seu acompanhamento e propõe as demais deliberações necessárias. 4. Acompanha, avalia e apresenta em plenária a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos. 5. Submete a deliberação da Plenária a proposta de enquadramento elaborada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxilia o Presidente na articulação com as representações e os interesses setoriais. 2. Adota as ações necessárias à análise e deliberação das propostas.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e delibera sobre as diretrizes para a elaboração dos planos estadual e de bacias hidrográficas e para o enquadramento.



			<ol style="list-style-type: none"> 2. Analise e delibera sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos. 3. Analisa os relatórios e pareceres sobre a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos. 4. Analise e delibera sobre a proposta de enquadramento elaborada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas. 5. Articula as representações e os interesses setoriais.
		Membro da Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e propõe critérios gerais para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias e enquadramento dos corpos d'água. 2. Articula com as representações os interesses setoriais. 3. Analisa e propõe questões presentes em relatórios temáticos dos Planos, relativas as suas respectivas áreas de atuação.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articula o processo de elaboração e revisão do Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento. 2. Submete o Plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica para deliberação da plenária. 3. Acompanha, avalia e apresenta em plenária a execução do Plano de Bacia Hidrográfica e do enquadramento. 4. Submete a proposta de enquadramento para deliberação do Conselho de Recursos Hídricos.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e propõe diretrizes para os Planos e o enquadramento. 2. Articula as representações e os interesses setoriais. 3. Contribui com a mobilização dos atores envolvidos. 4. Aprova em plenária o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica. 5. Aprova em plenária a Proposta de enquadramento dos mananciais para envio ao Conselho. 6. Acompanha e sugere adequações à a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e do enquadramento. 7. Delibera sobre plano de aplicação de recursos orçamentários destinados à gestão de recursos hídricos.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxilia no levantamento de dados e informações. 2. Propõe diretrizes para o Plano e o enquadramento. 3. Acompanha a elaboração do Plano 4. Articula as representações e os interesses setoriais 5. Contribui com a mobilização dos atores envolvidos.



3. Gestão administrativa e financeira

Descrição Geral

Consiste na apreciação de contas anuais, regulamentação dos Recursos Hídricos e aplicação dos recursos arrecadados. Esta competência envolve:

1. Análise financeira das arrecadações (cobrança, fiscalizações e outras pertinentes).
2. Apreciação dos relatórios de Gestão Administrativa e Financeira dos Recursos Públicos.

Espera-se que membro dos colegiados com esta competência:

- a. Aprecie e aprove com consistência prestações de contas anuais, no que lhe couber.
- b. Aprecie e aprove a destinação dos recursos, no que lhe couber.
- c. Aprecie os relatórios anuais de gestão.

Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	N/A.
		Membro de Câmara Técnica	N/A.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e debate em plenária sobre o teor e detalhes da aprovação e regulamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos. 2. Analisa e debate em plenária sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e propõe regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprecia e submete para aprovação em plenária a proposta do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica. 2. Aprecia e submete para aprovação a prestação anual de contas. 3. Aprecia e dá conhecimento à plenária dos Relatórios Anuais de Gestão. 4. Aprecia e submete à plenária, editais específicos de demanda espontânea.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprecia e aprova em plenária a proposta do Plano-Pluri-Anual para investimentos da cobrança na Bacia Hidrográfica. 2. Aprecia e aprova em plenária a prestação anual de contas. 3. Aprecia os Relatórios Anuais de Gestão. 4. Aprecia e aprova os editais específicos da demanda espontânea. 5. Aprova as prioridades de investimentos da demanda espontânea. 6. Aprova os Planos de Trabalho Anual das Câmaras Técnicas.



		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none">1. Analisa e emite parecer específico sobre as demandas encaminhadas com vistas à subsidiar o plenário.2. Propõe diretrizes e critérios para elaboração de editais específicos para projetos de demanda espontânea.3. Analisa e propõe prioridades de investimentos de demanda espontânea.4. Apresenta Plano de Trabalho Anual com previsão financeira, no que couber.
--	--	--	---



4. Regulação de uso			
Descrição Geral			
<p>Consiste na definição de critérios gerais para regulação de uso dos recursos hídricos. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelece diretrizes para outorga de direitos de uso, implantação de barragens, regras para operação em reservatórios e integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Conheça, analise e aprove critérios gerais para emissão de outorga. 			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	1. N/A.
		Secretário Executivo	1. N/A
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe debate da matéria de operação de reservatórios pontuando seus esclarecimentos e sugestões de encaminhamento. 2. Delibera sobre critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos. 3. Delibera sobre diretrizes para integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos. 2. Propõe diretrizes para integração de procedimentos de licenciamento ambiental com outorga.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	1. N/A
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	1. N/A
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Delibera sobre propostas dos CBHS acerca de usos não outorgáveis 2. Delibera sobre critérios gerais e diretrizes de regulação de uso. 3. Propõe debate da matéria de operação de reservatórios pontuando seus esclarecimentos e sugestões de encaminhamento.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avalia proposta dos CBHs sobre usos não outorgáveis ou de pouca expressão. 2. Elabora propostas de critérios gerais e diretrizes de regulação de uso. 3. Propõe definição de diretrizes para a operação de reservatórios por agentes públicos e privados conforme previsto na legislação vigente e emite parecer técnico.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação critérios de acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos a serem propostos ao Conselho Nacional e/ou Conselhos Estadual.



		<ol style="list-style-type: none"> 2. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação Critérios para usos prioritários para emissão de outorga. 3. Articula e encaminha à plenária do Comitê para avaliação e deliberação Aprovação e definição das regras de operação de reservatórios.
	Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe, discute, negocia e confirma em plenária, critérios de acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos a serem propostos ao Conselho Nacional e/ou Conselhos Estaduais. 2. Propõe, discute, negocia e confirma em plenária, critérios para usos prioritários para emissão de outorga. 3. Aprova e define as regras de operação de reservatórios. 4. Acompanha o cumprimento das normas de regulamentação de uso.
	Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elabora estudos para definição dos usos prioritários e usos de pouca expressão para fins de emissão ou dispensa de outorga.



5. Gestão da informação em recursos hídricos

Descrição Geral

Consiste em estabelecer diretrizes para implementação e manutenção do sistema de informações sobre recursos hídricos (SNIRH, PNSB, SNISB). Esta competência envolve:

1. Estabelecimento e promoção de ações junto aos atores do sistema de gestão dos recursos hídricos visando a coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, articulação, disponibilização e divulgação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a. Discuta em plenária e encaminhe sugestões e diretrizes de melhorias no sistema de gestão da informação dos recursos hídricos.
- b. Promova ações e iniciativas complementares junto aos atores do sistema.

Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	1. Delibera ações, sugestões e diretrizes do sistema de informação dos recursos hídricos.
		Membro de Câmara Técnica	1. Realiza análises técnicas e emite parecer sobre questões relacionadas às informações de recursos hídricos, quando solicitado.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	1. Analisa, propõe e delibera sobre questões relacionadas ao sistema de informações. 2. Delibera com o colegiado ações, sugestões e diretrizes do sistema de informação dos recursos hídricos.
		Membro de Câmara Técnica	1. Analisa e discute as questões ligadas à disponibilização de dados e informações sobre a bacia hidrográfica. 2. Analisa e propõe diretrizes, adequações e melhorias ao sistema de Informações, dentro de sua área de competência.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	N/A.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	N/A.



6. Educação, capacitação, comunicação e participação social

Descrição Geral

Consiste na produção de diretrizes para articulação de parcerias e promoção de ações de educação capacitação, de comunicação e participação social. Esta competência envolve:

1. Contribuição para os processos de educação, capacitação e Comunicação Social.
2. Contribuição para processos de mobilização e participação social relacionados a recursos hídricos
3. Desenvolvimento e apoio de iniciativas em educação ambiental

Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:

- a) Dissemine informações da gestão dos recursos hídricos para a sociedade e comunidade do seu entorno.
- b) Contribua com a promoção de processos participativos de maneira apropriada, compreendendo os métodos e técnicas utilizados e contribuindo para a construção de ambientes e momentos de discussão.
- c) Contribua com a promoção de processos de educação, capacitação e Comunicação Social.

Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para ações de educação, capacitação, comunicação e participação social. 2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação, capacitação, comunicação e participação social. 3. Contribui para processos de mobilização e participação social.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe diretrizes para ações de educação, capacitação, comunicação, e participação social, em âmbito nacional. 2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação capacitação, comunicação e participação social, em âmbito nacional. 3. Contribui para processos de mobilização e participação social.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para as ações em educação e capacitação, comunicação e participação social relacionada `recursos hídricos no âmbito estadual. 2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de comunicação, capacitação, educação e participação social no âmbito estadual. 3. Contribui para processos de mobilização e participação social.



		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe diretrizes para ações, educação capacitação, de comunicação e participação social no âmbito estadual. 2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de comunicação, capacitação, educação e participação social, no âmbito estadual. 3. Contribui para processos de mobilização e participação social.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para as ações em educação e capacitação, comunicação e participação social no âmbito da bacia. 2. Aprecia e delibera sobre as diretrizes para a articulação de parcerias para a implementação de ações de educação e, capacitação, comunicação e participação social, no âmbito da bacia. 3. Dá diretrizes e valida as ações de educação ambiental desenvolvidas pela CT/GT. 4. Contribui para processos de mobilização e participação social.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe diretrizes para as ações de educação, capacitação, comunicação e participação no âmbito da bacia. 2. Propõe diretrizes para a articulação de parcerias para implementação de ações de educação, capacitação, comunicação e participação social, no âmbito da bacia 3. Desenvolve e apoia iniciativas em educação ambiental. 4. Contribui para processos de mobilização e participação social.



7. Mediação e arbitragem de conflitos			
Descrição Geral			
<p>Consiste em mediar e em última instância, arbitrar os conflitos nos níveis Nacional, Estadual e de Bacia. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Habilidade de mediar conflitos de interesse coletivo e individual quanto aos usos e exploração dos recursos hídricos. <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Medie conflitos embasados em aspectos técnicos, previstos em legislação e regulamentações, e em habilidades de negociação. b. Mantenha a comunicação aberta com os atores envolvidos com os conflitos a fim de construir soluções pactuadas. 			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participa de reuniões para avaliação, entendimento dos conflitos e contribui para sua mediação e arbitragem. 2. Pode sugerir o encaminhamento das questões de conflito para aprofundamento e consolidação por Câmara Técnica pertinente ao tema.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estuda e examina a matéria conflituosa emitindo parecer técnico sobre o tema sob demanda.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participa de reuniões para avaliação, entendimento dos conflitos e contribuições para sua mediação e arbitragem. 2. Pode sugerir o encaminhamento das questões de conflito para aprofundamento e consolidação por Câmara Técnica pertinente ao tema. 3. Analisa os resultados dos trabalhos da Câmara Técnica pertinente ao tema.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Emite parecer técnico sobre tema conflituoso sob demanda.
Bacia hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Intermedeia e arbitra em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica. 2. Endereça para as instâncias superiores os conflitos não mediados no nível da bacia hidrográfica. 3. Comunica em plenária as regulamentações dos atos resultantes de mediação e arbitragem.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participa dos debates sobre os conflitos e atua como agente mediador com a finalidade de cumprir a legislação e ainda manter o bom nível de entendimento entre as partes.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estuda e examina a matéria conflituosa emitindo parecer técnico sobre o tema sob demanda.



8. Cobrança			
Descrição Geral			
<p>Consiste em estabelecer e aprovar critérios para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento de critérios, mecanismos e valores para cobrança, bem como para ajustes e reajustes nos valores adotados para usos específicos dos recursos hídricos. 2. Regulamentação das cobranças pelos usos dos Recursos Hídricos. <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Proponha critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos. b. Avalie as experiências em cursos, ou em implementações, dos processos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, considerando procedimentos adotados e resultados obtidos. 			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe e delibera critérios gerais para a cobrança apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de domínio da União 2. Examina e aprova os valores e mecanismos de cobrança. 3. Sugere novas cobranças, suspensão e reajustes.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estuda e examina os critérios gerais da cobrança e as proposições de valores e mecanismos de cobrança, as experiências em curso e as solicitações de suspensão, novas cobranças e reajuste emitindo seu parecer técnico sobre o tema.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Propõe e delibera critérios gerais para a cobrança apresentadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de domínio estaduais 2. Examina e aprova os valores e mecanismos de cobrança. 3. Sugere novas cobranças, suspensão e reajustes.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estuda e examina as solicitações de suspensão, novas cobranças e reajuste emitindo seu parecer técnico sobre o tema.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprova em plenária proposta de valores, critérios gerais e mecanismos de cobrança. 2. Aprova mecanismos para revisão e ajustes nos valores adotados.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	<ol style="list-style-type: none"> 2. Analisa e emite parecer técnico sobre os estudos de fundamentação para implantação da cobrança. 1. Analisa e emite parecer técnico sobre os estudos específicos de cobrança no que lhe couber.



9. Regulação de segurança de barragens			
Descrição Geral			
<p>Consiste em zelar pela política de segurança de barragens em todos os âmbitos e analisar propostas técnicas de melhoria. Esta competência envolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento de diretrizes, e proposições para melhorias e ajustes nas ações relacionadas à segurança de barragens. <p>Espera-se que o membro das instâncias colegiadas com esta competência:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Aprecie e delibere sobre os temas relacionados a segurança de barragem em todos os âmbitos. b. Analise e delibere sobre propostas de melhorias na legislação. 			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participa das discussões e deliberações sobre o tema Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, avaliando as propostas de regulamentação que possam vir da Câmara Técnica. 2. Aprecia os RSB, e avalia os pareceres sobre os relatórios encaminhados pela Câmara Técnica.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estuda e sugere melhorias para os RSB elaborados pela ANA, emitindo pareceres sobre os relatórios para serem avaliados pelo plenário. 2. Estuda e avalia recomendações para a melhoria na PNSB, emitindo pareceres técnicos e propostas de diretrizes e recomendações para regulamentação da Política.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participa das discussões e vota sobre o tema da Política de Segurança de Barragens em seu estado. 2. Propõe pontos de discussão sobre o tema de segurança de Barragens no seu estado.
		Membro de Câmara Técnica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisa e propõe as recomendações de melhoria e propostas de legislação concernentes à Política de Segurança de Barragens em seu estado.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	N/A.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	N/A.



10. Fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens			
Descrição Geral			
Não se aplica para às instâncias colegiadas.			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	N/A.
		Membro de Câmara Técnica	N/A.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	N/A.
		Membro de Câmara Técnica	N/A.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	N/A.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	N/A.



11. Monitoramento hidrológico e eventos críticos			
Descrição Geral			
Não se aplica para às instâncias colegiadas.			
Nacional	Gestor	Presidente do Conselho	N/A.
		Secretário Executivo	N/A.
	Técnico	Conselheiro	N/A.
		Membro de Câmara Técnica	N/A.
Estadual	Gestor	Presidente do Conselho Estadual	N/A.
		Secretário Executivo de Conselho Estadual	N/A.
		Conselheiro	N/A.
		Membro de Câmara Técnica	N/A.
Bacia Hidrográfica	Gestor	Presidente/Diretoria de Comitê	N/A.
		Membro de Comitê	N/A.
		Membro de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho (CT/GT)	N/A.